



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2011 **(Do Sr. Jânio Natal)**

Dispõe sobre a transferência da Capital Federal da República Federativa do Brasil para a cidade de Porto Seguro, no Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a transferência da sede do Governo para a cidade de Porto Seguro.

Art. 2º A sede do governo será transferida, no dia 22 de abril, para a cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A transferência terá caráter simbólico.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Proponho a transferência simbólica da sede do Governo para homenagear a cidade em cujo sítio aportaram as naus portuguesas comandadas por Pedro Álvares Cabral.

Entendo ser esta uma justa homenagem ao lugar em que, na perspectiva histórica, teve início a formação de nosso País.

Sítio onde primeiramente desembarcaram portugueses, ali houve o primeiro contato com a gente nativa. Primeiro de muitos e variados contatos, que acabaram formando a nação brasileira.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Hoje o Brasil ocupa posição territorial, econômica e cultural de destaque. Representa quase metade da América do Sul, alcança o oitavo posto na lista das maiores economias mundial e abriga variedade imensa de manifestações culturais.

E tudo começou em Porto Seguro.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado JÂNIO NATAL